

**TERMO ADITIVO Nº 059/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

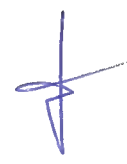
OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, utilizando saldo de custeio do contrato de gestão nº R022/2016 conforme solicitação em Ofício nº 149/2021-OSS/SPDM, para cobrir as despesas com a aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de estradiol valerato 2mg, medicamento para Hormonioterapia, para consumo nos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM**



PUBLICADO

DOM 30/12/21 - PG.36



celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Aprovar novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, utilizando saldo de custeio do contrato de gestão nº R022/2016 conforme solicitação em Ofício nº 149/2021-OSS/SPDM, para cobrir as despesas com a aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de estradiol valerato 2mg, medicamento para Hormonioterapia, para consumo nos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.
- 1.2 A aquisição deste medicamento segue as recomendações de SMS-SEABEVs, avaliada e validada pelas áreas técnicas de Interlocução de IST-DST-AIDS/População LGBTI+ e Assistência Farmacêutica desta Coordenadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de Estradiol Valerato 2mg., para consumo nos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado de R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais), sendo utilizado saldo de custeio do contrato de gestão R022/2016, recurso financeiro disponível, conforme esclarece Ofício nº 149/2021-OSS/SPDM, parte integrante deste aditamento.
- 2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NOVEMBRO
R\$ 12.390,00

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Inclui-se o anexo abaixo descrito no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top and several initials below.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

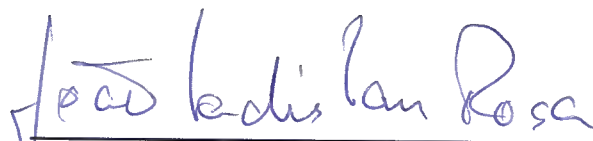
Região de Santana Piva
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:


NOME:
RG: 28964941-9


NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: 4.702.349



EM BRANCO

Ofício nº 144/2021.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO

Dra. Regiane de Santana Piva

Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS

Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura

Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Aquisição de Medicamento para Hormonioterapia – RASTS BUTANTÃ - Contrato de Gestão nº R022/2016

Encaminhamos para vossas apreciações e validações, o Plano de Trabalho para aquisição de medicamento para hormonioterapia, em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

Desta forma, o presente Plano Orçamentário de Custeio refere-se a aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de estradiol valerato 2 mg, para o período de 3 (três) meses, ao custo unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais)**.


ANEXO I: Plano Orçamentário de Custeio – Páginas 1 a 2;

ANEXO II: Cotação - Página 1 a 2.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

NOVAS AÇÕES

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA HORMONIOTERAPIA

DESCRIÇÃO	nov/21	TOTAL (R\$)
1. Pessoal e Reflexos	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 12.390,00	R\$ 12.390,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 12.390,00	R\$ 12.390,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO (NOVAS AÇÕES)	R\$ 12.390,00	R\$ 12.390,00

NOME:

CARGO:

EM BRANCO



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DA SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 149/2021.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

Ref.: Recurso Financeiro - Aquisição de Medicamento para Hormonioterapia – RASTS BUTANTÃ - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em complemento ao Ofício nº 144/2021, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de estradiol valerato 2 mg, medicamento para hormonioterapia, em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, totalizando o valor de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais), informamos a disponibilidade de recurso financeiro, saldo de custeio, do CG nº R022/2016 para a aquisição do medicamento em questão.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico

EM BRANCO